

CÂMARA RE
MARACANAÚ
06 JAN 2015 11:00
Nº Protº 33287 / 2015
Cauro Fernandes
Rubricado

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.268 / 2014

DE 01 / 12 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmino Camurca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.268, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO MEDIADOR COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA DO MEDIADOR COMUNITÁRIO** no Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo Único. A data mencionada no *caput* deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 080/2014 DE
AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL AGUIAR
PESSOA.**



**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**

AFIXADO
EM: 01/12/14


**Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520**